

ATA DA REUNIÃO DE 21.05.2013

No dia 21 de maio de 2013, às 10 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2013 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pelo Sindicato, preliminarmente, foi solicitado a manutenção da data base, o que foi aceito. Pelo Sindicato foi dito, ainda, que nos termos da Súmula n. 277 estão mantidas as cláusulas do acordo em vigor enquanto não celebrado novo acordo.

Passando as demais cláusulas da pauta de reivindicação, tem-se que:

- cláusula primeira – pela Comissão foi aceita;
- cláusula segunda – pela Comissão foi aceita;
- cláusula terceira – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula quarta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula quinta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula sexta – pela Comissão não foi aceita a proposta e propõe a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor. Pelo Sindicato foi aceita a contraproposta;
- cláusula sétima – pela Comissão foi aceita;
- cláusula oitava – pela Comissão foi aceita;
- cláusula nona – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período, com manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor. Sindicato solicita que seja estudada a proposta com mais cuidado, tendo vista o aumento no custo da alimentação na Cidade do Rio de Janeiro;
- cláusula décima – pela Comissão não foi aceita a proposta e propõe a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor;
- cláusula décima-primeira – pela Comissão foi aceita;
- cláusula décima-segunda - pela Comissão foi proposta a manutenção da redação da cláusula do acordo em vigor e aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula décima-terceira – pela Comissão foi aceita, adequando a redação para “época da renovação dos contratos”;
- cláusula décima-quarta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula décima-quinta – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula décima-sexta – pela comissão foi aceita;
- cláusula décima-sétima – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período e ficou de estudar a redação do parágrafo terceiro;
- cláusula décima-oitava – pela Comissão foi dito que será estudado;
- cláusula décima-nona – pela comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado

no período;

- cláusula vigésima – pela Comissão foi dito que será estudado, informando quanto a impossibilidade de atender a todas as doenças. Pelo Sindicato foi solicitado que pelo menos fossem incluídas além das doenças profissionais, as mais comuns decorrentes do estresse diário, tais como diabetes, hipertensão, dislipidemia;
- cláusula vigésima-primeira – pela Comissão foi proposta aplicação do IPCA-E acumulado no período;
- cláusula vigésima-segunda – pela Comissão foi aceita a proposta, corrigindo a redação para desvincular o adiantamento previsto em lei do requerimento de empréstimo de férias;
- cláusula vigésima-terceira – pela Comissão foi aceita;
- cláusula vigésima-quarta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula vigésima-quinta – pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula vigésima-sexta – pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula vigésima-sétima – pela Comissão foi proposta a redação da cláusula do acordo vigente;
- cláusula vigésima-oitava – pela Comissão foi dito que será estudada nova redação para cláusula;
- cláusula vigésima-nona – pela Comissão foi dito que será estudada a retirada da expressão "desde que não haja folga compensatória em outro dia da semana";
- cláusula trigésima - pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-primeira – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-segunda – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-terceira – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-quarta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-quinta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-sexta – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-sétima – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-oitava – pela Comissão foi aceita;
- cláusula trigésima-nona – pela Comissão foi aceita;
- cláusula quadragésima – pela Comissão foi aceita.

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 04 de junho de 2013, às 10:00 horas, na PGM, onde serão tratadas as demais cláusulas.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2013.

SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS - GAP/IPLANRIO

MÔNICA ANDRÉA SANTORO - CJU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL - PGM

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA

WHERTZ PASSOS MENDES

CÉLIO STEMBACK BARBOSA - DIRETOR SINDPD/RJ

FRANCISCO BARBOSA TEIXEIRA - OLT/IPLANRIO

ELISABETE CORSO - OLT/IPLANRIO

JORGE NACIF CHALOUB - OLT/IPLANRIO

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS - DIRETOR SINDPD/RJ

JOSEF THOME EL HADER - ASSIPLAN